



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
André Martes Primo
Coordenador Executivo

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 128/2017 DO CONTRATO Nº. 314/2015

Pelo presente instrumento, fica renovado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº. 314/2015: O objeto deste contrato é a locação do imóvel situado na Avenida Amálio Thiago dos Santos, nº 00799, Loteamento 999, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.700-000, onde funcionará o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS podendo, entretanto, o LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação de serviço público.

LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº 032/2015, art. 24, Inciso X, Lei 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15204/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.1201.2012.33903900.29.

LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça João Thiago dos Santos, s/n, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.700-000, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, representado pela Prefeita, Srª. Moema Isabel Passos Gramacho.

LOCADORA: ALDEIAS INFANTIS SÓS BRASIL, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, inscrita no CNPJ sob nº. 35.797.364/0001-29 com sede na Rua Amálio Thiago dos Santos, nº 144, Centro, Lauro de Freitas/BA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITAMENTO:

Renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 01/10/2017 e termo final previsto para 01/10/2018, mantido o valor mensal de R\$2.761,42 (Dois mil, setecentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o montante global anual de R\$33.137,04 (Trinta e três mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos), conforme dotação orçamentária supra e em atendimento à solicitação da Secretaria de Municipal de Assistência Social e Cidadania.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº. 8.666/93 com redação da lei nº. 8.883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinente.

Assim ajustados, firmam este aditamento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, elegendo o foro de Lauro de Freitas para dirimir qualquer questão dele advinda.

Lauro de Freitas/BA, 01 de Outubro de 2017.

Moema Isabel Passos Gramacho
MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS - LOCATÁRIO
Srª. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita

Huldaci dos Reis Santana Andrade
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Huldaci dos Reis Santana Andrade - Secretária

Aldeias Infantis Sós Brasil
ALDEIAS INFANTIS SÓS BRASIL - LOCADORA

TESTEMUNHAS:

- Quintina Gonçalves 799671465-49
- Barbara L. Almeida Oliveira 799.433.015-87

Leandro Santana
Procurador do Município
Lauro de Freitas - BA